



8

17

## CONTRATO N.º 42/2018 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AVAC JI V. P. ÂNCORA

--- Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Orlando José Gonçalves Aires, portadora do cartão de cidadão n.º 5831286 2ZX2, residente em Lugar de Coura – Seixas, 4910-044 Caminha, contribuinte n.º 165029854 e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 25 de setembro de 2018. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva do AVAC no J.I. de Vila Praia de Âncora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil após a assinatura do contrato, e serão executados no prazo de doze meses, com possível renovação por igual período até ao limite de duas renovações. O encargo para o presente ano económico é de € 1.167,48 (mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e oito centimos), IVA incluído, e será suportado pela classificação orgânica/económica seguinte: 02/020219. O restante valor será inscrito nos anos de 2019, 2020 e 2021 -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2018 encontra-se registado sob o n.º 2007/2018. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o funcionário Marco Salgueiro Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves)

O Segundo outorgante: Orlando Aires (Orlando Aires)